



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

DECRETO Nº 008/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Estabelece critérios para concessão de alvará de licença em caráter provisório ou a título precário para estabelecimento sem APPCI.

ALOÍSIO JOÃO REIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO, Estado do RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o Estado do RS editou a Lei Complementar nº 14.555, em 02 de julho de 2014, e que no Art. 5º desta, § 2º, rege que “*Fica autorizado o município, no âmbito de suas competências, mediante a apresentação do protocolo do PPCI no CBMRS, a expedir licenças e/ou autorizações precárias e provisórias de funcionamento para as edificações de baixa carga de incêndio, conforme previsto na Tabela 3 do Anexo A, e em casos de estabelecimentos que realizem atividades ou prestem serviços de caráter essencial, ficando, entretanto, condicionada a expedição do alvará definitivo de funcionamento à apresentação do APPCI*”;

CONSIDERANDO que nas repartições competentes encontra-se acumulado grande número de processos de alvarás pendentes por falta de APPCI dos prédios, onde se pretende a instalação de empreendimentos econômicos impulsionadores de geração de emprego e renda a nível local e regional;

CONSIDERANDO que o excesso de zelo que se tem concedido para a liberação de licença de atividade econômica é desproporcional ao risco de acidentes com vítimas em estabelecimentos comerciais, inexistente em nosso Município ao longo da última década;

CONSIDERANDO, ainda, que a absoluta maioria dos processos com pendências envolve licenças para atividades econômicas de baixo risco,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a expedição de alvará de licença em caráter provisório ou a título precário para exercício de atividade econômica de baixo risco, quando o imóvel a ser utilizado pelo empreendimento atender as normas urbanísticas vigentes, porém não dispuser do APPCI, devendo os interessados anexar os seguintes documentos ao requerimento de solicitação:

I - Comprovante de protocolo, junto ao Corpo de Bombeiros, de projeto para obtenção do APPCI do imóvel objeto do empreendimento comercial;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

II - Declaração do profissional responsável técnico pelo projeto de PPCI de que as atividades desenvolvidas no local estão enquadradas como de baixo risco de incêndio (conforme Tabela 3 do Anexo A da Lei Complementar nº 14.376) e de que atende as demais exigências da LC nº 14.376 e da LC Nº 14.555, conforme ANEXO I;

III - Declaração assinada pelo proprietário através do qual assume inteira responsabilidade pelas instalações dos sistemas preventivos de incêndio, conforme ANEXO II;

IV - Cópia da ART/RRT do profissional responsável técnico e do comprovante de pagamento desta.

§ 1º A validade da licença de que trata o caput deste artigo é de até 02 (dois) anos, a contar de sua expedição;

§ 2º A análise de enquadramento como atividade econômica de baixo risco de incêndio fica a cargo da equipe técnica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Estão isentas do APPCI as atividades desenvolvidas por profissionais que fornecem endereço apenas como ponto de contato, hipótese em que não há circulação de pessoas no local ou ainda não há estrutura física a ser licenciada, caso em que o profissional, sócio ou proprietário, deve apresentar declaração de acordo com o modelo do Anexo III deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 042/2014, de 31 de julho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

ALOÍSIO JOÃO REIS
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se.

Milton Antônio Kist
Secretário da Administração
Publicação: 27.02.2015
Período: 27.02.2015 a 30.04.2015
Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Cristo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

DECRETO Nº 008/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____ abaixo assinado, engenheiro(a) civil CREA-RS XXX ou Arquiteto(a) CAU XXX, venho por meio do presente DECLARAR ao Município de Santo Cristo/RS, para fins de obtenção de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento em Caráter Provisório autorizada pelo Decreto nº 042/2014, de 31 de julho de 2014, para o imóvel localizado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, neste Município de Santo Cristo, de propriedade do Sr(a). XXXXXXXXXXXXX, que a atividade a ser desenvolvida no local pela empresa XXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXX, destinada a _____, enquadra-se como de _____ (BAIXO ou MÉDIO RISCO DE INCÊNDIO), de acordo com a Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, a Lei Complementar 14.555, de 02 julho de 2014, e a IN 001/2014, e que possui Projeto de Prevenção Contra Incêndio protocolado sob o nº _____, em ____/____/_____.

Santo Cristo, ____ de _____ de 2015.

Responsável técnico
Eng. Civil CREA-RS XXXX/ Arquiteto CAU – XXX



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

DECRETO Nº 008/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, proprietário do imóvel localizado na Rua _____, nº____, Bairro _____, neste Município, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, venho, por meio deste, DECLARAR que assumo total responsabilidade pelas instalações dos sistemas preventivos de incêndio, conforme estipulado no Plano de Prevenção protocolado.

Santo Cristo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do proprietário



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

DECRETO Nº 008/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Nome), (Nacionalidade), natural de (Cidade/Estado), (Estado Civil), (CPF), (Profissão), na qualidade de representante legal da empresa (Razão Social), estabelecida na (Rua), (Nº) (Complemento), (CEP), (Cidade/Estado), inscrita no CNPJ sob nº, DECLARO para os devidos fins, que no endereço onde a empresa está estabelecida não haverá circulação de pessoas, sendo que todas as atividades serão exercidas fora do estabelecimento da empresa. Outrossim, comprometo-me em regularizar a situação, conforme legislação vigente, caso as atividades e as condições da prestação do serviço sejam alteradas. Por ser verdade, firmo o presente que surte efeitos legais.

Santo Cristo, de de 201....

(Nome/Assinatura)